

Populismo Penal Midiático e Apagamento de Sentidos do Femicídio em Narrativas do Cone Sul de Rondônia Sobre o Caso de Jéssica Hernandes Moreira¹

Jéssica Lanes CHALEGRA²

Thales Henrique Nunes PIMENTA³

Universidade Federal de Rondônia, Vilhena, RO

RESUMO: Neste artigo trazemos os resultados obtidos na exploração e na caracterização das perspectivas pelas quais o Extra de Rondônia e a Folha do Sul Online noticiaram o caso de Jéssica Moreira, crime de feminicídio ocorrido em Cerejeiras que mais afetou a cena pública do Cone Sul de Rondônia no ano de 2017, tornando-se notório em todo o estado. Ao final da pesquisa as investigações policiais ainda estavam em processo de encerramento, o que foi levado em conta porque outros deslocamentos e atualizações do caso poderiam alterar a cobertura em si – talvez suscitando o debate sobre violência de gênero que, até então, as mídias sequer haviam apontado. A história da própria vítima e o contexto que qualifica a sua execução como feminicídio continuaram eclipsados por enquadramentos de sentido ora policial e criminalístico, ora jurídico e punitivista.

Palavras-chave: Femicídio; Acontecimento Jornalístico; Populismo Penal; Violência de Gênero; Banalidade do Mal.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Durante os desdobramentos do caso de Jéssica Hernandes Moreira, que foi um acontecimento jornalístico de ampla repercussão no estado de Rondônia em abril de 2017, as mídias do Cone Sul foram unânimes em sua cobertura de caráter oficialista: com enquadramentos de tônica ora policial e criminalística, ora judicial e punitivista, o corpo de aspectos extraídos do crime praticamente exigia que nos perguntássemos, na época, onde ou quando surgiriam nas narrativas as questões de fundo do feminicídio em si, que ainda é um extremo recorrente da violência de gênero no Brasil. No entanto, tais aspectos não vieram a ser trabalhados na produção do acontecimento. Do crime de que Jéssica foi vítima, a princípio apontado como um *teste de fidelidade* de autoria do seu ex-namorado e de um primo, o que no fim das contas se tratava de um homicídio levado a cabo por um só réu, nenhum aspecto da violência de gênero que qualifica o crime foi

¹ Trabalho apresentado na DT de **Jornalismo** da Intercom Júnior – Jornada de Iniciação Científica em Comunicação do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte, realizado de 22 a 24 de maio de 2018.

² Jornalista e recém-graduada em Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo) pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Contato: jessicachalegra@gmail.com

³ Jornalista, mestre em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), docente efetivo da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) pelo Departamento Acadêmico de Jornalismo (DEJOR) e vice-líder do Grupo de Estudos Interdisciplinares em Educação, História e Memória (MNEMOS). Contato: thales@unir.br

colocado em evidência – nem mesmo na contextualização das narrativas, onde se espera que surjam, pelo menos, dados estatísticos do país ou do estado a esse respeito; falas de fontes oficiais, oficiosas ou independentes que conheçam e/ou estudem o assunto; dados referentes à tipificação jurídica do crime de feminicídio.

O objetivo central da pesquisa foi analisar os enquadramentos de ambos os *sites* de notícias na cobertura tanto do caso em si quanto de seus desdobramentos, compreendendo as operações de sentido mais preponderantes e as marcas de jornalismo policial que tomaram o lugar da discussão de gênero implícita no episódio. Das narrativas que foram selecionadas para o *corpus* do TCC, defendido em dezembro de 2017, todas produzem o acontecimento à luz das questões jurídicas e forenses que o processo investigativo suscitou, com fontes sempre oficiais e oficiosas, trazendo ainda alguns sentidos de populismo penal como resposta direta às demandas vindas de parte da população por justiça severa e imediata. Nesse percurso, a violência de gênero que foi contexto gerador do crime em si é tirada de cena, a vítima de apenas 17 anos se torna personagem oculta das narrativas analisadas e o feminicídio, portanto, acaba terminantemente expropriado da sua condição de fenômeno social.

No estado de Rondônia foram registrados, aproximadamente, 5188 episódios de violência doméstica só no ano de 2015 pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), o que resultou num total de 795 medidas protetivas. Em panorama nacional, cerca de 10% dos casos de violência contra mulheres no Brasil ocorrem em Rondônia, um estado que, segundo o censo realizado pelo IBGE em 2014, já tinha 1749 milhões de habitantes até essa data. Nas notícias, matérias e notas sobre a morte de Jéssica que compõem o *corpus* do TCC, entretanto, os dois referentes principais da narrativa são o percurso das investigações, com os seus resultados e technicalidades, e as possibilidades de punição já previstas no Código Penal Brasileiro, embora as condições de qualificação do feminicídio – passíveis de pena específica desde 2015 – e quaisquer outros parâmetros que indiquem a exemplaridade do caso, no Brasil, não sejam trazidos durante a produção do acontecimento, dissolvendo o evento e seu impacto em uma área cinzenta de aspectos conceituais e técnicos pouco contextualizados, como demonstram os títulos e trechos discutidos mais à frente.

Pouco ou muito, o que se diz sobre o caso nos dois *sites* não é o único fator que motivou a realização da pesquisa. Jéssica também chama a atenção. Uma garota que chega a seus 17 anos de idade em relacionamento sério com um homem 13 anos mais

velho cujo primo, também adulto, simplesmente não supera a impossibilidade de estar no seu lugar. É um cenário de disputa e ressentimento que, por si só, coloca a violência de gênero em evidência. E mesmo assim, quando exploradas e problematizadas as narrativas, o evento ainda é chamado de *crime passionnal*, que além de *anacrônico* (Ramos, 2010) também acaba sendo um termo duplamente impreciso ao passo que os depoimentos prestados em juízo pelos dois primos (então) suspeitos ainda trazem muitas contradições e pontas soltas.

No desenrolar do caso fica evidente que os dois jornais tentaram contato com a família e os amigos de Jéssica, ainda que só um parente surja, como fonte anônima, para esclarecer alguns aspectos de tônica bastante pontual se comparados àqueles aludidos na fala das fontes oficiais. Entre os aspectos mais recorrentes nas narrativas, temos o método de execução, o *modus operandi* que condiciona a ida de Jéssica Moreira à cena do crime e a participação de cada envolvido em sua morte, ou seja, o caso alcança uma posição de referência no estado, sendo por isso debatido no espaço público por mais de uma quinzena com recorde de acessos se comparado a outros episódios de feminicídio, e mesmo assim é narrado em enquadramento restrito. Feitas tais considerações, o artigo traz nas próximas páginas dois tópicos básicos: no primeiro, recuperamos os contornos teórico-empíricos da problemática e as estratégias metodológicas que norteiam a etapa de análise da pesquisa; no segundo, apresentamos e discutimos os resultados da mesma com títulos, trechos e constatações gerais feitas a partir deles.

PROBLEMA-OBJETO E PLANO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Para estruturação do corpo de narrativas analisado na pesquisa, foi inicialmente coletado um todo de 63 textos jornalísticos entre abril e setembro de 2017 – estando 39 deles no *site* do Extra de Rondônia e 24 no *site* da Folha do Sul Online. Em decorrência do número de notas, notícias e matérias que (a) replicam dados já vindos a público sem variação de aspectos, (b) repetem conteúdos publicados horas antes e (c) alertam o que será tratado nos próximos textos, apenas 30 deles trazem diversidade de informações a ponto de realmente dialogarem entre si e caracterizarem os encaminhamentos dados na cobertura. E a escolha de ambos os jornais *online* como espaço epistêmico da pesquisa vem da própria notoriedade que têm em Vilhena e no Cone Sul, com espalhamento em

circuitos mais amplos de informação por todo o estado e, também, longos históricos de atuação no próprio campo comunicacional.

Durante os primeiros movimentos exploratórios, quanto mais os textos traziam aspectos vindos dos processos de investigação policial, com suas muitas tecnicidades e reviravoltas, e das exigências de parte da população por pena severa e imediata para os suspeitos, mais nos perguntávamos se haveria lugar para a problematização do crime de feminicídio. Em razão disso, parece lógica a hipótese de que o *populismo penal* (Jakobs; Meliá, 2008; Souza, 2010) teria produzido um paradoxo nos textos jornalísticos sobre o caso, já que se trata de um fenômeno social em que os debates gerados se centram na efetividade, no rigor e na urgência da punição em si sem levarem em conta as características mais elementares dos crimes de que elas resultam.

No populismo penal, é a sociedade civil quem vem a discutir punições cabíveis para os delitos, muitas vezes deixando de agir só como *extensão simbólica* (Thompson, 1995) do Estado Democrático de Direito para se apontar, por conta própria, às funções de *decisão* e *execução* das penas a partir do próprio senso comum. É o que acontece em Grajaú, no estado de São Paulo, quando Fabiane Maria de Jesus é brutalmente morta por vizinhos após ser acusada, via boatos, de realizar sequestros para consagração em obras de *magia negra*, como diziam os textos compartilhados pelo Facebook. E no populismo penal midiático, os próprios meios de comunicação se apontam para a caracterização de *peças jurídicas* através de seus conteúdos, que até o encerramento dos casos não passam de especulação e/ou performance, concedendo *domínio cognitivo* (Jakobs; Meliá, 2008) dos fatos à sociedade civil para que ela mesma decida, baseando-se nas elaborações de fundo jurídico ou moral trazidas pelas mídias (Souza, 2010), como penalizar os agentes dos delitos. É o que acontece quando ainda são três os suspeitos do crime cometido em Cerejeiras e uma enquete é lançada pelo Extra de Rondônia para que leitores votem nas punições que consideram mais adequadas aos supostos autores da execução. Formou-se em frente à delegacia uma multidão que, um tanto superficialmente, já havia planejado o linchamento dos três. Mesmo antes dos primeiros depoimentos. Por um lado, não é tão claro o lugar de ambas as mídias nos fluxos e circuitos informacionais que levam essas pessoas às portas da instituição com tal finalidade. Mas todas se precipitam porque não estão bem informadas, então é certo que os meios de comunicação, em geral, sendo um pouco mais cautelosos e explicativos ao tratarem da condição jurídica de suspeitos que Ismael da Silva, Diego Parente e Idi Parente assumiram de início, poderiam ter evitado

as dúvidas e a desinformação por trás da narrativa de pânico coletivo em vez de apenas colaborarem com os desdobramentos disso.

No entanto, à medida que os movimentos exploratórios avançam, fica evidente que houve negligência no tratamento de alguns dos dados coletados. Não só a descrição do crime em si, que reaviva cenas de horror ao trazer aspectos mais esperados de uma relatoria técnico-científica, mas também as fotos do corpo de Jéssica, que são explícitas e acabam por vilipendia-la em sua morte. Tanto a exposição indevida quanto a ausência de dados biográficos da vítima e de informações sobre violência de gênero que o crime exige nos levam, por extensão, a operar o conceito de *banalidade do mal* (Arendt, 1999) na problematização teórica do objeto. No trabalho filosófico de Hannah Arendt, a ideia de *mal* como algo *ontológico, natural* ou mesmo *metafísico* é veementemente recusada por se tratar, em verdade, de um fenômeno *histórico e político* que só tem lugar através da violência convencional ou institucionalizada. Na mesma perspectiva, quando algum episódio de violência é trazido a público e discutido de maneira trivial, sem cuidado ou respeito a suas vítimas, isso decorre do próprio vazio ou apagamento de sentidos sobre os contextos geradores do evento (Carvalho, 2016; Andrade, 2010), ou seja, da ausência de informações que possam fundamentar o seu entendimento na cena pública.

Por fim, a pesquisa também explora e caracteriza as narrativas que dão corpo a seu problema-objeto a partir do conceito de *enquadramento jornalístico* (Sádaba, 2007; Henriques *et. al.*, 2012; Colling, 2002), possibilitando-nos compilar e analisar os textos como processos de *seleção e organização* dos aspectos pelos quais o evento é trazido a público pelas duas mídias. Trata-se também de uma estratégia metodológica na medida em que os textos jornalísticos são um espaço organizado de *operações do sentido*, com disposição de imagens e legendas; uso e contraste de falas das fontes consultadas, com suas respectivas narrativas; termos e expressões que agem como palavras-chave dentro dos ângulos, perspectivas e tempos da cobertura; referências e autorreferências; linhas e recursos de contextualização. Tomando esses aspectos empíricos como aquilo que seria observado nos textos, o objetivo principal da *análise de enquadramentos* (Sádaba, 2007; Henriques *et. al.*, 2012) foi entender como essas operações de sentido, em vistas gerais, interagem e se hierarquizam produzindo *referentes de interpretação* do evento, com ou sem abertura para a extração de alguma exemplaridade do que ele significa.

Nessa perspectiva, os acontecimentos a que temos acesso são sempre imagens projetadas pela reorganização da própria ordem empírica dos fatos, como nos explicam

Belisário e Biachi (2012), emergindo na condição de *fragmentos* entre outros circuitos e fluxos da informação porque estes últimos já estavam em marcha quando as mídias por fim chegaram (Mouillaud; Porto, 2012). E por isso, a produção do acontecimento age e se desenvolve numa *estrutura performativa* (Mata, 1999) através da qual é mais difícil, se comparada aos processos anteriores de midiaticização, visualizar a cadeia de relações e responsabilidades em que essas mídias cooperam. Mas interessa saber como elas levam suas operações de sentido ao espaço público; em especial, quando o acontecimento diz respeito a eventos na dimensão da *violência de gênero* (Belisário; Biachi, 2012), que é parte do *lugar de mediação* (Martín-Barbero, 1997) ocupado pelas próprias relações de gênero nas experiências do consumo de mídias (Lira; Veloso, 2008). Em razão disso a pesquisa também incorpora a violência de gênero como conceito durante a sua etapa de problematização teórica. É o que nos permite chegar às descrições e inferências do que os enquadramentos trazem ou omitem em ambos os jornais.

Dadas as características do evento, consideramos na etapa de contextualização como podem se relacionar as formas de *violência* (Soihet 1989), *hegemonia* (Bourdieu, 1999) e, depois, *narrativa* dessas experiências de gênero (Paiva; Gonçalves, 2007). Daí o problema-objeto que foi delimitado durante a pesquisa exploratória: como a tônica de populismo penal assumida pelas narrativas sobre o feminicídio que se dá em Cerejeiras gera enquadramentos jornalísticos cujos aspectos apagam o contexto gerador do evento em si e a história de vida da vítima. Relembrados o desenho metodológico da pesquisa e, também, os contornos do problema-objeto, trazemos no próximo tópico os resultados e constatações que obtivemos pela análise dos enquadramentos, incluindo algumas das descrições e inferências que se desenvolveram antes e depois dessas operações técnico-metodológicas com os elementos das narrativas.

RESULTADOS E CONSTATAÇÕES GERAIS

Jéssica foi vista pela última vez no dia 20 de abril de 2017 e, constatado o seu desaparecimento, começam as buscas pela jovem com apoio da população. No primeiro dia, os jornais publicaram que Jéssica estava desaparecida utilizando fotos retiradas de sua conta mantida no Facebook para ilustrar as matérias e ressaltar quão preocupada a família estava. No início da cobertura feita pelo Folha do Sul Online, por exemplo, já é

descartada a possibilidade de uma fuga amorosa, pois o namorado também estava à sua procura. Depois de quatro dias o corpo de Jéssica foi então encontrado em uma estrada, envolto por um saco plástico preto. “Provavelmente a vítima foi morta em outro local e desovado naquela área nesta madrugada de segunda. O assisiano tentou colocar fogo no cadáver, mas não conseguiu [*sic*]” (Extra de Rondônia, 24/04/2017).

Mas antes mesmo da confirmação de que aquele corpo, achado na zona rural da cidade, pertencia a Jéssica Moreira, os jornais da região já arriscavam previsões, ainda que também ressaltassem o seguinte: “A Polícia Técnica de Vilhena está a caminho do município. Somente após o trabalho pericial e do reconhecimento da família, ela poderá dizer se os restos mortais são de Jéssica Moreira Hernandez, de 17 anos [*sic*]” (Extra de Rondônia, 24/04/2017). O delegado responsável pelas investigações pediu que houvesse cautela no espalhamento de informações sobre o caso. No texto, que tinha como título “CEREJEIRAS: Delegado pede para que a comunidade não espalhe informações falsas sobre o desaparecimento de Jéssica” e foi veiculado pelo Extra de Rondônia, a menina é assim retratada: “[...] boa filha, não tem desavenças com parentes, não costumava passar longos períodos fora de casa, não saía sem avisar onde ia e não dormia fora de casa”, o que diz muito sobre a atenção do próprio público quando esta gira, a princípio, em torno de condutas da vítima que teriam gerado o assassinato.

No dia 26 de abril, logo pelas primeiras horas da manhã, a Folha do Sul Online trouxe uma matéria com o título “Familiar acredita que garota de Cerejeiras foi mantida em cativeiro antes de ser assassinada”. A pessoa que deu entrevista ao *site* preferiu não se identificar, mas fez suposições pontuais sobre como e quando poderia ter acontecido o crime. “Pela rigidez cadavérica e o estado do corpo, os familiares da garota acreditam que ela tenha sido mantida em cativeiro por dois dias. Se foi torturada neste período, só o laudo pericial irá dizer” (Folha do Sul Online, 26/04/2017). Já confirmados os dados, a Folha também publicou uma matéria com o seguinte: “O caso policial mais chocante dos últimos anos na cidade de Cerejeiras teve um final que ninguém esperava”. Mais além disso, na tentativa de cumprir um papel que não cabe aos meios de comunicação, o Extra de Rondônia traz uma enquete com o título: “ENQUETE: Qual seria a pena justa aos responsáveis por crimes como o praticado contra Jéssica Moreira?”. E o texto que introduz a enquete começa mencionando as supostas ineficácias da lei na hora de punir autores de delitos do mesmo tipo, mais uma vez ressaltando somente a participação dos suspeitos no crime e detalhando como agiram para concretizá-lo.

Lançada essa enquete, em seguida o *site* informa que os três suspeitos do crime estão na delegacia da cidade sendo ouvidos em juízo, com a fachada da instituição em sua foto. Trabalhando com possibilidades e tomando frente num papel que cabe apenas aos responsáveis pela própria investigação, o jornal disse ser provável que o namorado de Jéssica, o primo Diego e sua esposa Idi Parente, que ainda não tem o nome revelado nessa altura, já teriam um pedido de prisão contra eles. E é citada ainda a possibilidade de vingança por parte da população:

Na frente da delegacia a população já está se organizando para que caso se confirme que os suspeitos sejam os culpados, a comunidade tentará fazer justiça com as próprias mãos. Caso que a polícia deverá evitar a qualquer custo. Pois apesar do crime bárbaro o Estado tem o dever de manter a integridade física dos suspeitos (Extra de Rondônia, 25/04/2017).

Fazendo um breve relato sobre o crime, o próximo texto publicado pelo mesmo jornal traz o título “População grita por justiça em frente delegacia de Cerejeiras”, além de detalhes sobre os métodos utilizados na execução de Jéssica e o tratamento do crime como *hediondo* e *bárbaro*, sem menção às características explícitas de feminicídio que o evento apresenta. A revolta dos moradores de Cerejeiras também foi noticiada pela Folha do Sul Online, que conseguiu informações com um policial não identificado no texto. Fato curioso: na chamada é explicado que a irmã de um dos suspeitos tinha medo de que uma nova tragédia acontecesse, mas, no desenrolar do próprio texto, assinala-se ainda que nem os nomes das pessoas interrogadas haviam sido confirmados. Logo após a circulação das matérias, uma multidão de moradores da cidade vai à frente do prédio em que fica a delegacia para fazer pressão popular.

Tanto a revolta popular quanto os gritos por justiça são noticiados na Folha do Sul Online, que traz o título: “Uma forte tensão popular marcou toda a tarde desta terça-feira, 25, na porta da Delegacia da Polícia Civil de Cerejeiras”. No mesmo período, o Extra de Rondônia também publica uma matéria com o título “População tenta invadir presídio em Cerejeiras para linchar suspeitos”, definindo o crime como algo *brutal* e a situação de revolta como algo fora de controle. É relatado que os suspeitos estavam lá dentro e agentes da Polícia Civil usaram *spray* de pimenta para conter os manifestantes no local. Essa situação faz o delegado Rodrigo Spiça vir a público pedindo a cautela da população para que inocentes entre os suspeitos não fossem culpados e penalizados pelo crime. Mais tarde, o jornal novamente aponta que são três os suspeitos na investigação do assassinato de Jéssica Moreira.

No mesmo dia, o Extra de Rondônia nos traz o seguinte título: “Delegado pede prisão temporária dos suspeitos na morte de Jéssica”. Para ilustração do texto, foi então feita uma montagem com fotos – acessadas via Facebook – dos suspeitos Idi Parente, Diego Parente e Ismael da Silva. Foi ainda anexado ao corpo da matéria um vídeo de Rodrigo Spiça reforçando o pedido de cautela. Mas um trecho do texto chama atenção. Lido que os suspeitos seriam transferidos de Cerejeiras, a linha que se segue diz:

Já que a Constituição do Brasil determina que mesmo sendo suspeitos, acusados ou culpados por crimes bárbaros ou não, os criminosos tem que ter a proteção do Estado. Para que sejam levados ao banco dos réus em segurança e julgados conforme os ritos das leis vigentes nos país. Porém, o povo de Cerejeiras está em frente à delegacia clamando por justiça. Alguns falando até em linchamento. A situação é crítica. Apoio policial foi pedido para manter a ordem na cidade (Extra de Rondônia, 25/04/2016).

No desenrolar do caso, Jéssica vai deixando de ser personagem dos textos e se torna aspecto de fundo comum a todos os enquadramentos. Nada sobre ela é diverso ou define a tônica adotada por qualquer uma das narrativas, sendo *nome e idade* os únicos elementos que se repetem ao longo da cobertura. Já os suspeitos são protagonistas tanto do evento quanto dos textos jornalísticos. No dia 26 de abril, parte de todas as dúvidas envolvendo a morte da jovem parece aparentemente resolvida. Diego, primo de Ismael, confessa ter cometido o crime. Uma coletiva de imprensa é agendada para que, de uma única vez, sejam comunicados todos os fatos aos jornais, mas, ainda assim, podem ser constatadas algumas contradições nos textos. “Primo diz que namorado matou Jéssica a facadas”, dizia a matéria publicada pelo Extra de Rondônia sobre a confissão de Diego, explicando que ele confessou ter um apreço por Jéssica e, em razão disso, projetou um plano para que Jéssica e Ismael brigassem, o que lhe permitiria uma aproximação mais adiante. No texto, relata-se que ele deu a mesma justificativa para os dois: tinha provas das traições cometidas por Jéssica e estava pronto para revelá-las.

Diego e Jéssica foram até a casa. Dentro do imóvel, Diego colocou Jéssica sentada, de costas para a porta, de forma que quando Ismael chegasse ela não o veria. Na residência, Diego fez algumas insinuações, forçando a jovem a admitir que já tivesse traído Ismael, que, segundo ele, seria normal. E assim foi: de acordo com Diego, Jéssica admitiu que também traiu Ismael. Diego havia deixado o portão da casa semiaberto e a porta para que Ismael tivesse acesso sem chamar a atenção. Quando Jéssica disse que havia traído Ismael, ele estava entrando na casa e tinha em sua mão uma barra de ferro, no qual pelas costas bateu na cabeça dela, que desmaiou e caiu (Extra de Rondônia, 26/04/2017).

Em seguida, a Folha do Sul Online traz o título “Namorado matou adolescente em Cerejeiras após submetê-la a ‘teste de fidelidade’ feito pelo primo”. Diferenciando-se do Extra de Rondônia, a Folha não chega a considerar os motivos pelos quais Diego realiza o dito *teste de fidelidade* e, comparando os dois, há divergências nas abordagens:

Segundo a versão de Diego, Ismael estaria desconfiado da traição e, por isso, o orientara a fazer uma espécie de “teste de fidelidade” com Jéssica. Após atrair a jovem para uma residência pertencente a conhecidos, alegando que iria relatar a ela um caso do primo, Parente a fez confessar que também o havia traído. Escondido num dos cômodos, Silva ouviu a namorada fazer a revelação, motivada pela “armadilha”, e a atacou com uma barra de ferro. A estudante desmaiou e, quando estava recobrando os sentidos, levou uma facada nas costas. Em seguida, o assassino a golpeou outras duas vezes na altura da garganta. Neste momento Diego teria virado o rosto por não suportar assistir a cena. Mesmo assim, ouviu o outro dizer: “Agora você está comigo”. Também teria escutado uma ameaça de morte do primo, caso revelasse o episódio para alguém (Folha do Sul Online, 26/04/2017).

Na narrativa do Extra de Rondônia são trazidos os detalhes de como Ismael fez para eliminar o corpo, descrevendo que foi procurar um veículo com carroceria e o saco plástico preto para encobrir a jovem e deixá-la numa estrada fora do perímetro urbano de Cerejeiras. Já a narrativa da Folha só diz que, conforme o depoimento de Diego, seu primo ficou incumbido de se desfazer de Jéssica após a sua morte. As versões narradas pelos *sites*, ainda que se baseiem nos dados trazidos à tona pelos próprios depoimentos, não esclarecem que as informações ainda são materialmente confusas e, nesse sentido, só podem ser lidas de maneira subjuntiva, sem consideração efetiva da versão dada por ambos os suspeitos até aquele momento. No que diz respeito a Idi Parente, inocentada poucas horas após os primeiros depoimentos, a Folha explica que ela foi presa única e simplesmente por insistir na inocência de seu esposo e, também, que seria liberada em mais algumas horas. Mas antes de coberta a liberação de Idi pelas mídias, ela é também alvo de boatos e ameaças indiretamente proferidas no município.

Após ser confirmado pela polícia que Ismael e Diego agiram juntos e mataram a jovem, os *sites* citaram o crime como feminicídio apenas quatro vezes sem explicarem suas condições de qualificação. Em junho de 2017, a conclusão das investigações feitas pelo delegado Rodrigo Spiça e sua equipe é então submetida ao Ministério Público. “O delegado indiciou os suspeitos Ismael da Silva, namorado da vítima, e seu primo Diego Parente, presos desde o início das investigações. O delegado indiciou Ismael e Diego por homicídio qualificado e ocultação de cadáver” (Extra de Rondônia, 21/06/2017). A partir daí, caberia ao Promotor avaliar o todo de evidências para que se pudesse de fato atestar a presença de ambos os suspeitos cena do crime.

Depois de aceito o inquérito pelo Ministério Público, o conceito de feminicídio é por fim citado em matéria. E com o título “CASO JÉSSICA: Ministério Público aceita inquérito e inicia fase judicial” (21/06/2017), o Extra de Rondônia traz outra fala do delegado responsável pelo caso, noticiando assim que Diego e Ismael foram indiciados pelo crime de homicídio duplamente qualificado por motivo fútil mediante crueldade,

sem chances de defesa. Inclui-se a tipificação de feminicídio, embora pontuando que a qualificação se dá por conta do sexo da vítima. E nesse sentido, não fica esclarecido o contexto em que a jovem é condicionada a morrer pelo suposto *descumprimento* do seu papel de namorada, o que se configura como problemática de gênero. Em uma terceira matéria também veiculada no dia 21 de junho, o conceito de feminicídio retorna ao *site* na mesma condição de *termo*, alheio aos aspectos que elucida. Dessa vez, o texto é para informar que a prisão dos dois suspeitos foi decretada pelo juiz encarregado do caso. E em seguida os leitores puderam acessar, na íntegra, a sentença que tramita ordenando o encarceramento de ambos os suspeitos.

No dia 26 de julho, foi informado que ambos os suspeitos continuariam detidos até o julgamento. Em linguagem jurídica, novamente é lido na introdução que se refere aos dois homens acusados de terem matado Jéssica. A jovem é sempre citada da mesma forma: a garota de 17 anos que foi morta em um crime brutal. O texto relata que ela foi alvo de treze facadas, citando o conceito de feminicídio entre as acusações, e mais uma vez não aprofunda esse aspecto do evento. Logo é publicada na íntegra a peça jurídica de acusação. A primeira audiência aconteceu no dia 23 de agosto de 2017 e, em breve matéria, o Extra de Rondônia ostenta a exclusividade de seu acesso à informação, além de relatar que, no momento da publicação, todas as testemunhas já tinham sido ouvidas em juízo. A explicação do que foi enfim decidido veio em matéria posterior: Ismael da Silva foi inocentado, mas Diego Parente será julgado pelos crimes de *homicídio doloso* e *ocultação de cadáver*; já os aspectos que qualificam a execução como feminicídio se mantêm em segundo plano, embora Diego já houvesse confessado em depoimento que agiu por estar interessado em Jéssica.

Ismael foi considerado inocente devido dúvidas com relação à presença do acusado no local do crime e de sua participação na ocultação do cadáver. O juiz alegou que os laudos periciais e os depoimentos das testemunhas, foram suficientes para comprovar que Ismael não é o autor do crime, pela impossibilidade do mesmo estar em dois lugares ao mesmo tempo. Por fim, o juiz expediu um alvará de soltura para o acusado (Extra de Rondônia, 08/09/2017).

Ismael foi considerado inocente. Logo a tônica jurídica e punitivista dos jornais é deixada de lado. Encabeçada pelo título “Após quase 5 meses preso e ser inocentado do crime que chocou Cerejeiras, Ismael volta pra casa”, o Extra de Rondônia publica uma matéria revendo aquilo que vinha sendo relatado desde o início da investigação. Antes, propôs uma enquete que questionava a população sobre as punições que seriam ou não mais adequadas; agora, inocenta Ismael e reconhece os riscos à integridade do rapaz no início das investigações policiais.

Na imagem Ismael, que quase foi linchado pela população e passou quase cinco meses detido por ter sido acusado por seu próprio primo de ter matado a jovem Jéssica Moreira Hernandez, de 17 anos, aparece na sala da residência de sua mãe (Extra de Rondônia, 08/09/2017).

Uma repórter do jornal aqui analisado foi pessoalmente à casa de Ismael, desde então inocente, para entrevistá-lo e saber como ele pretende *reconstruir* sua vida após a retirada das acusações, mesmo que o Ministério Público Federal e o delegado Rodrigo Spiça não acreditassem, até então, que Ismael não esteve na cena do crime, tanto que o MPF chegou a revogar na mesma semana o pedido de soltura expedido. Na matéria, que foi publicada no dia 24 de setembro e tem o título “CEREJEIRAS: inocentado antes de ir a júri, homem acusado de matar namorada a facadas fala ao Extra de Rondônia”, são citados os cinco meses de Ismael da Silva na prisão e o reconhecimento posterior de sua inocência. O crime é apresentado como um caso que *chocou* a cidade. Na introdução, Jéssica volta a ser citada como a adolescente que foi morta com 13 facadas. O segundo parágrafo é iniciado com a informação de que Ismael e Jéssica estavam para completar três anos de namoro.

Entre as perguntas, havia uma questionando se Ismael queria se casar com ela, e ele confirmou, dizendo que estava esperando apenas o término dos estudos dela. Em vários momentos ele foi colocado como o homem que foi preso, acusado injustamente de um crime que não cometeu, e que agora sofre com a ausência da namorada que foi morta, ou seja, não há protagonismo da própria vítima em sua morte. Em uma de suas respostas, Ismael disse que só percebeu que Jéssica não estava mais ao seu lado quando foi liberado da prisão, já que não pôde ir ao velório da ex-namorada. Ele conta também que, desde que estavam namorando, nunca mais se separaram. Os aspectos apresentados giram em torno do sofrimento de Ismael. Já as perguntas sobre Diego são diferentes; a relação que ele e Ismael mantinham é questionada, bem como sua responsabilidade no crime. Ismael responde que acredita na culpa do primo, mas não aceita a versão de que ele tenha agido sozinho, mencionado a possibilidade de cúmplices.

Sobre os rumos que o não mais suspeito tomaria após ser liberado pela justiça, a repórter pergunta (a) como ficará seu emprego, (b) se ele teme voltar à cadeia e (c) se ele pretende continuar na cidade. Ismael afirma que sua advogada está cuidando de tudo quanto ao seu cargo no DETRAN, órgão em que trabalhava antes da prisão, e que hoje pode andar tranquilamente pelas ruas de Cerejeiras, pois é bem recebido pela população local. Entre orações realizadas na prisão e a dor de ter perdido quem tanto amava, há o agradecimento à sogra, que sempre confiou na inocência de Ismael e encaminhou uma

carta ao MPF alegando que ela e sua família não acreditavam em seu envolvimento na execução de Jéssica. E o medo de retaliações dentro da prisão também é mencionado, o que tira do enquadramento jurídico o seu caráter punitivista e contextualiza a vivência do acusado durante os processos de investigação.

De outro lado, desde que começa a exploração dos textos veiculados pela Folha do Sul Online no indiciamento de Idi Parente, Ismael da Silva e Diego Parente, nota-se brevidade na cobertura daquilo que diz respeito à vítima e ao contexto que gera o crime; já no primeiro texto é apresentado um apanhado de tudo o que aconteceu desde o dia em que Jéssica foi dada como desaparecida. E ao final, é apontado que os suspeitos foram indiciados, ainda que por apenas dois crimes.

No dia 20 de maio, após completar 30 dias do caso, o delegado voltou a pedir a prorrogação da prisão temporária dos dois acusados, que valeria para mais 30 dias. Agora, nesta segunda-feira, 19, o delegado apresentou o inquérito ao Ministério Público em Cerejeiras indiciando os dois por homicídio qualificado e ocultação de cadáver e pediu a prisão preventiva dos dois acusados, Ismael da Silva e Diego Parente. Significa que não há data para a soltura de ambos. Pelo WhatsApp, o delegado Rodrigo Spiça confirmou essa informação, mas não deu detalhes do assunto (Folha do Sul Online, 20/06/2015).

O esclarecimento sobre o que havia sido decidido em inquérito só é publicado em nova matéria no dia seguinte: “Delegado dá detalhes de inquérito sobre assassinato de garota em Cerejeiras: ‘Foi por ciúme’”. No corpo da matéria constava uma imagem da nota que o delegado Rodrigo Spiça encaminhou aos jornais, enquanto a imagem de ilustração era uma foto de Jéssica Moreira. Texto pequeno, com um resumo dos fatos que não atende à ordem e ao contexto dos mesmos. Pela primeira vez, o feminicídio é citado na condição de *termo* pela Folha do Sul Online, mas, assim como no Extra de Rondônia, não há profundidade e nem problematização do evento em si.

Na nota à imprensa, o delegado dá mais detalhes sobre o inquérito. Os dois rapazes são acusados de assassinar a moça por motivos fúteis (ciúme), com requintes de crueldade, sem opção de defesa por parte da vítima, além da pesada acusação de feminicídio (matar uma mulher) (Folha do Sul Online, 21/06/2017).

A soltura de Ismael é noticiada na Folha do Sul Online como uma reviravolta; veiculada no dia 8 de setembro, a matéria estava no *site* antes mesmo do momento em que ele deixou a prisão. Em alguns trechos a linguagem jurídica prevalece, tratando de como Diego Parente foi *pronunciado* e, em seguida, explicando o que é uma *pronúncia* no universo jurídico. Também é citado que Diego, o único suspeito que vai a júri, agiu em situações anteriores para separar Jéssica e Ismael, mostrando capturas de tela para a jovem com conversas que seu primo teria mantido com uma suposta amante. Luta pela

dignidade humana da mulher é algo que surge, por exemplo, na primeira matéria que a Folha do Sul Online publica após a soltura de Ismael. E o *site* relembra as ameaças de linchamento feitas às portas da delegacia. Todas as informações são obtidas através de entrevista à advogada Shara Eugênio de Souza, responsável pela defesa de Ismael. Foi também ressaltado que ele sempre jurou inocência, sendo Diego o único acusado pelo crime. Uma parte do texto também traz entre seus aspectos a angústia de Ismael por ser julgado precipitadamente em comentários circulados via *internet*. Nem mesmo o nome de Jéssica é mencionado, embora a sua posição de *namorada* seja ressaltada no mesmo texto. No encerramento, a advogada de defesa reafirma o desejo que seu cliente tem de retomar em paz a própria vida. E a foto de ilustração é do casal em um abraço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o início a história foi cercada de especulações. E a maioria delas, mesmo que incerta e carente em verificação de fatos, foram noticiadas: desde a suposta *fuga* de Jéssica até o estado também improcedente de *carbonização* e *esquartejamento* do corpo quando encontrado. Fazendo convite à população para que votasse as penas adequadas para casos do tipo, condenando os suspeitos antes mesmo de irem a júri e produzindo o acontecimento com mais dedicação aos enquadramentos ora policiais e criminalísticos, ora jurídicos e punitivistas, ambas as mídias ainda permitiram que o crime tivesse lugar nos debates do espaço público, mas não relacionam a violência cometida por Diego ao que ela significa, na seara de gênero, quando o assassino força aproximação de caráter sexual e/ou afetivo sob a pena de execução cruel da vítima se esta não atende ao desejo então manifesto. E nada se sabe a respeito de Jéssica, que se resume à posição de vítima do crime e, quando muito, namorada de um dos suspeitos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. A banalidade do mal e as possibilidades da educação moral: contribuições arendtianas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 43, p. 109-125, jan./abr. 2010.

ARENDT, H. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BELISÁRIO, K.; BIACHI, M. M. **A cobertura jornalística da violência contra as mulheres: denúncia ou naturalização?** Anais do XXIV Encontro Anual da Compós, Brasília, 9 a 12 de jun. de 2015. Brasília: UnB, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **Dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

CARVALHO, Carlos Alberto. Banalidade do mal em comentários de leitores: *internet* e disseminação da intolerância. **E-Compós**, Brasília, v. 19, n. 2, p. 63-80, maio/ago. 2016.

COLLING, Leandro. *Agenda setting* e *framing*: reafirmando os efeitos limitados. **Famecos**, Porto Alegre, v. 9, n. 17, p. 88-101, jan./abr. 2002.

HENRIQUES, Mariana; CASTILHO, Marina; SILVEIRA, Ada Cristina; GUIMARÃES, Isabel Padilha. **Enquadramento jornalístico: enxergando a favela pelos olhos da mídia**. Anais do XIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, Chapecó, 31 de maio a 2 de jun. de 2012. São Paulo: Intercom, 2012.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel. **Direito penal do inimigo: noções e críticas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

LIRA, M.; VELOSO, A. **A violência simbólica da mídia contra a mulher**. Anais do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Natal, 2 a 6 de set. de 2008. São Paulo: Intercom, 2008.

MARTÍN-BARBERO, J. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1997.

MATA, M. C. De la cultura masiva a la cultura mediática. **Diálogos de la Comunicación**, Lima, v. 56, n. 56, p. 80-91, jun./out. 1999.

MOUILLAUD, M.; PORTO, S. (orgs.). **O jornal: da forma ao sentido**. Brasília: UnB, 2012.

PAIVA, A.; GONÇALVES, Jaime; RAMOS, Sílvia. **Mídia e violência: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro, IUPERJ, 2007.

RAMOS, Margarita Danielle. **Assassinatos de mulheres: um estudo sobre a alegação, ainda aceita, da legítima defesa da honra nos julgamentos em Minas Gerais do ano de 2000 a 2008**. 133 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

SÁDABA, Teresa. **Framing: el encuadre de noticias y el binomio terrorismo-medios**. Buenos Aires: La Crujía, 2007.

SOIHET, Rachel. **Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1890-1920)**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOUZA, A. C. **A decisão do juiz e a influência da mídia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**. Petrópolis: Vozes, 1995.